



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

## **CAMPEONATO MARANHENSE INTERMUNICIPAL DE LIGAS ESPORTIVAS - 2018**

### **REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Da Denominação e Participação**

**Art. 1º** - O **CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DAS LIGAS ESPORTIVAS - 2018**, doravante denominado **CAMPEONATO**, será disputado por 17 (dezesete) Seleções, representantes das Ligas filiadas, devidamente registradas e legalizadas na Federação Maranhense de Futebol (FMF), e obedecerá às normas constantes deste Regulamento Específico da Competição (REC), bem como do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FMF, parte integrante e indissociável deste REC.

**Art. 2º** - A FMF, na qualidade de Coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados ao **CAMPEONATO** e o seu Departamento de Competições (DCO) é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos; composta de locais, datas e horários previamente definidos.

**Art. 3º** - O **CAMPEONATO** terá a participação das Ligas abaixo relacionados e cada associação é obrigada a participar das partidas nas datas, locais e horários previamente estabelecidos na tabela.



# Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

LIGAS	CIDADE
01 – Liga Alcantarense de Desportos	Alcântara
02 – Liga Esportiva Bacabeirense	Bacabeira
03 – Liga Esportiva de Barreirinhas	Barreirinhas
04 – Liga Bequimãoense de Desportos	Bequimão
05 – Liga Esportiva Cajariense	Cajari
06 - Liga Esportiva Cedralense	Cedral
07 – Liga Esportiva de Centro Novo	Centro Novo
08 – Liga Vimarense de Desportos	Guimarães
09 - Liga Esportiva de Junco do Maranhão	Junco do Maranhão
10 - Liga Esportiva de Maranhãozinho	Maranhãozinho
11 – Liga Esportiva de Miranda do Norte	Miranda do Norte
12 – Liga Desportiva Nova Olindense	Nova Olinda
13 – Liga Esportiva Perimiriense	Perimirim
14 – Liga Esportiva Rosariense	Rosário
15 – Liga Helenense de Futebol	Santa Helena
16 – Liga Esportiva de Santa Luzia do Paruá	Santa Luzia do Paruá
17 – Liga Esportiva de Turiaçu	Turiaçu

## CAPÍTULO II

### Dos Troféus e Títulos

**Art. 4º** - A SELEÇÃO vencedora do CAMPEONATO, será atribuída o título de Campeã Intermunicipal de 2018 (dois mil e dezoito), e a 2ª (segunda) colocada, o título de Vice-Campeã Intermunicipal de 2018 (dois mil e dezoito).

**§ 1º** – As **LIGAS** que conquistarem os títulos de campeã e vice-campeã receberão troféus e medalhas alusivos aos títulos, além de premiação destinada pela Federação.



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

§ 2º – As **LIGAS** campeã e vice-campeã do Campeonato Intermunicipal de Ligas Esportivas 2018 terão vagas asseguradas na segunda fase **Campeonato Intermunicipal de Ligas Esportivas de 2019**.

## **CAPÍTULO III**

### **Do Sistema de Disputa e Classificação Geral**

#### **Do Sistema de Disputa**

**Art. 5º** - O CAMPEONATO será disputado em 05 (cinco) fases, a saber:

- a) **Primeira Fase – Classificatória;**
- b) **Segunda Fase – Classificatória;**
- c) **Terceira Fase – Quartas de final;**
- d) **Quarta Fase - Semifinal,**
- e) **Quinta Fase – Final.**

## **SEÇÃO I**

### **PRIMEIRA FASE**

#### **(Classificatória)**

**Art. 6º** - A Primeira Fase (Classificatória) será disputada por **16 (dezesesseis) equipes**, tendo em vista que a Liga de Barreirinhas entrará na disputa somente na Segunda Fase, por ter sido campeã da última edição da competição, condição esta objeto de deliberação e aprovação pelas Ligas participantes. As LIGAS serão dispostas em **3 (três) Grupos, “A”, “B” e “C”**, compostos, pelo critério de regionalização e proximidade, da seguinte forma: **Grupos “A” por 6 (seis) equipes; Grupo “B” por 6 (seis) equipes; e Grupo “C” por 4 (quatro) equipes.**

§1º – A composição dos grupos, na medida do possível, observada a proximidade entre os municípios, objetivando menores custos de deslocamentos, ficou definida da seguinte forma:



# Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Grupo A	Grupo B	Grupo C
Alcântara	Centro Novo	Bacabeira
Bequimão	Junco do Maranhão	Cajari
Cedral	Maranhãozinho	Miranda do Norte
Peri Mirim	Nova Olinda do Maranhão	Rosário
Guimarães	Santa Luzia do Paruá	---
Santa Helena	Turiaçu	---

**§2º - Nos Grupos “A” e “B”,** as equipes jogarão entre si, dentro de seus respectivos grupos, em jogos de ida, e, na última rodada, repetirão o jogo da primeira rodada, invertendo o mando de campo, totalizando 6 (seis) jogos para cada equipe; classificando-se, para a Segunda Fase, os **4 (quatro) melhores colocados dos grupos “A” e “B”**.

**§3º - No Grupo “C”,** as equipes jogarão entre si, em jogos de ida e volta, totalizando 6 (seis) jogos para cada equipe; classificando-se, para a segunda Fase, os **2 (dois) melhores colocados do Grupo “C”**.

**§4º -** Por índice técnico, em caso de empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais Ligas, o desempate, **na Primeira Fase (Classificatória)**, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols pró;
- d) Confronto direto entre as associações (inaplicável quando o empate for entre mais de duas Ligas);
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio a ser realizado pelo DCO/FMF.



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

**§5º** - Além das 10 (dez) Ligas classificadas diretamente na Primeira Fase (Classificatória), sendo 4 (quatro) do Grupo “A”, 4 (quatro) do Grupo “B” e 2 (duas) do Grupo “C”, a Liga melhor colocada, considerando os Grupos “A”, “B” e “C”, além das já mencionadas, e considerando os critérios do §4º deste artigo, estará classificada para a Segunda Fase. Caso alguma Liga do Grupo C, que possui menos componentes, desista de participar da competição, a vaga especificada neste parágrafo será destinada para uma equipe dos Grupos “A” ou “B”, de acordo com os critérios expostos.

## **SEÇÃO II**

### **Segunda Fase**

#### **(Classificatória)**

**Art. 7º** - Na Segunda Fase (Classificatória), as 11 (onze) Ligas classificadas na Primeira Fase (Classificatória), mais a Liga Esportiva de Barreirinhas, campeã da última edição da competição, serão divididas em **4 (quatro) grupos, “D”, “E”, “F” e “G”**, e jogarão entre si, dentro dos grupos, em jogos de ida, na medida do possível observada a proximidade entre os municípios, objetivando menores custos de deslocamentos, e a mescla entre os classificados da Primeira Fase.

**§1º** – Nesta fase, classificam-se para a Terceira Fase (Semifinal), os dois melhores classificado de cada **Grupo “D”, “E”, “F” e “G”, conforme deliberação dos presidentes de Ligas participantes.**

**§2º** – Por índice técnico, em caso de empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais Ligas, o desempate, **na Segunda Fase (Classificatória)**, será efetuado observando-se os critérios **Artigo 6º, §4º**, considerando os confrontos **somente da Segunda Fase.**

**§3º** – A divisão dos grupos ficará a cargo do DCO/FMF.



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

## **SEÇÃO III**

### **Terceira Fase**

#### **(Quartas de final)**

**Art. 8º** - Na Terceira Fase (Quartas de final), as 8 (oito) Ligas classificadas na Segunda Fase (Classificatória) serão divididas em **4 (quatro) grupos, “H”, “I”, “J” e “K”,** e jogarão entre si, dentro dos grupos, em jogos de ida e volta, na medida do possível observada a proximidade entre os municípios, objetivando menores custos de deslocamentos, e a ordem de classificação geral.

**§1º** – Os melhores índices técnicos na Segunda Fase terão a vantagem do mando de campo no jogo de volta na Terceira Fase (Quartas de finais). Em caso de empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais Ligas, o desempate será efetuado observando-se os critérios **Artigo 6º, §4º**.

**§2º** – Na hipótese das equipes disputantes de cada confronto atinjam a mesma quantidade de pontos e saldo de gols, nas partidas de ida e volta, o classificado para a próxima fase (Semifinal) será definido em cobrança de penalidades máximas, de acordo com as regras da FIFA.

**§3º** – Não será utilizado o gol qualificado (“gol fora de casa”) como critério de desempate.

## **SEÇÃO IV**

### **Quarta Fase**

#### **(Semifinal)**

**Art. 9º** - Na Quarta Fase (Semifinal), as 4 (quatro) Ligas classificadas na Terceira Fase (Quartas de finais) jogarão no sistema eliminatório, em ida e volta, definidos os confrontos por sorteio entre os classificados, divididos nos Grupos **“L” e “M”**.



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

**§1º** – Na hipótese das equipes disputantes de cada confronto atingirem a mesma quantidade de pontos e saldo de gols, nas partidas de ida e volta, o classificado para a próxima fase (Final) será definido em cobrança de penalidades máximas, de acordo com as regras da FIFA.

**§2º** – Não será utilizado o gol qualificado (“gol fora de casa”) como critério de desempate.

## **SEÇÃO V**

### **Quinta Fase**

#### **(Final)**

**Art. 10** - Na Quinta Fase (Final), as 2 (duas) Ligas classificadas na Quarta Fase (Semifinal) jogarão no sistema eliminatório, em ida e volta, como segue:

<b>Grupo N</b>
Vencedor do Grupo “L” <b>versus</b> Vencedor do Grupo “M”

**§1º** – Nesta fase, o mando de campo na partida de volta será definido por sorteio, a ser realizado pela DCO/FMF.

**§2º** – Na hipótese das equipes disputantes do confronto atingirem a mesma quantidade de pontos e saldo de gols, nas partidas de ida e volta, o Campeão será definido em cobrança de penalidades máximas, de acordo com as regras da FIFA.

**§3º** - A DCO/FMF poderá marcar as partidas de ida e volta da Quinta Fase (Final), para campo neutro, a fim de atender necessidade de maior segurança para os atletas, arbitragem e torcida.



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

## **CAPÍTULO V**

### **Da Condição de Jogo dos Atletas**

**Art. 11** - Somente poderão participar do CAMPEONATO, atletas amadores inscritos através do preenchimento de formulário específico, juntamente com os demais documentos abaixo especificados, que deverão ser entregues no DRT (Departamento de Registros e Transferências) da FMF.

**§ 1º** - As LIGAS deverão apresentar ao Departamento de Registro e Transferência (DRT) a seguinte documentação para obter registro dos seus atletas:

- a) Ficha de inscrição, fornecida pela FMF, devidamente preenchida e assinada pelo atleta, presidente da Liga e médico (datado e carimbado);
- b) Fotocópia do RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de endereço
- c) Duas fotos 3x4 recentes

**§ 2º** - O atestado médico poderá ser entregue em separado, a critério do médico que atestar, devidamente assinado, datado e carimbado.

**Art. 12** - Todo e qualquer documento utilizado para fins de inscrição e registro de atletas é de integral responsabilidade das LIGAS e de seus dirigentes, os quais, se requisitados, deverão comprovar sua legalidade, não cabendo à FMF qualquer responsabilidade quanto à eventual sonicação e/ou falsificação de dados existentes nos originais ou cópias, de carteiras, certidões e declarações.

**§ 1º** - A eventual inscrição de atletas com documentação incorreta e/ou falsificada acarretará aos envolvidos as penalidades previstas na Legislação Brasileira.

**§ 2º** - Cada LIGA poderá registrar na FMF, no máximo 05 (cinco) atletas nascidos em outros municípios que não estejam participando da Competição 2018 ou, ainda, no





# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

máximo 03 (três) atletas nascidos em municípios participantes desta Competição, desde que apresentem o Atestado Liberatório fornecido pela Liga de origem destes atletas.

**§ 3º** - As inscrições de atletas para disputar o Campeonato serão encerradas no último dia útil anterior a realização de qualquer partida da Segunda Fase.

**§ 4º** - Será exigido no ato da inscrição do atleta a comprovação de residência na cidade referente a qual a Liga pede a respectiva inscrição. Para inscrição dos atletas não pertencentes a Cidade/Liga não será exigida a comprovação.

**§5º** - Caso um atleta tenha sido inscrito por 02 (duas) ou mais Ligas, este ficará impedido de participar do Campeonato, até apresentar no DCO/FMF o(s) atestado(s) liberatório(s).

**§ 6º** – Os **atletas profissionais** para disputarem a competição deverão ter feito a Reversão da Categoria profissional para amador, até 30 (trinta) dias antes do início da competição.

**Art. 13** - Cada Liga poderá efetuar, por partida, até 05 (cinco) substituições de atletas, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

**Parágrafo Único** – A(s) substituição(ões) efetuadas durante o intervalo da partida não serão computadas para efeitos dos atos de substituição descritos no caput deste artigo.

## **CAPÍTULO VI**

### **Da Organização, Tabela, Locais das Partidas e Impugnação de Jogos**



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

**Art. 14** - Na tabela do CAMPEONATO será fixado o calendário das datas, horários e locais dos jogos.

**Parágrafo Único** – Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com um intervalo entre o primeiro e segundo tempo de 15 minutos para descanso dos atletas. A arbitragem efetuará paradas técnicas para hidratação, de 1(um) minuto, entre os minutos 20 e 25 de cada tempo.

**Art. 15** - Será de responsabilidade do DCO da FMF, inspecionar tempestivamente e aprovar previamente os estádios, próprios ou conveniados, a serem utilizados no CAMPEONATO. A Liga tem por obrigação, apresentar ao DCO/FMF documentos da prefeitura local, comprometendo-se dar total segurança, aos torcedores, atletas, árbitros, conforme art. 36.

**§ 1º** - O DCO da FMF poderá vetar os estádios por um ou mais jogos ou por tempo indeterminado, caso estes não atendam às normas especiais deste CAMPEONATO, às normas gerais da FMF, à legislação federal, estadual e municipal em vigor e aos órgãos públicos pertinentes.

**§ 2º** - Quando uma **LIGA** não estiver mandando os seus jogos no seu Estádio, esta deverá atuar no campo sede ou na sub sede do seu grupo.

**Art. 16** - Quaisquer modificações na tabela da competição somente poderão ocorrer se publicadas pelo DCO da FMF em um prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da data da programação da partida em foco ou por determinação do DCO da FMF, em casos fortuitos de motivos emergenciais e de força maior.

**§ 1º** - Na ocorrência de casos fortuitos de motivos emergenciais e de força maior, a partida deverá ser realizada depois de decorridas no máximo 24 (vinte e quatro)



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

horas, sendo mantidas hora e local, exceto se permanecer a calamidade, se houver decisão por conveniência das LIGAS disputantes e/ou deliberação do DCO da FMF.

**Art. 17** - Caso a suspensão da partida seja efetuada depois de decorridos 30 (trinta) minutos do segundo tempo, por quaisquer das situações previstas no **Artigo 16, § 1º**, será mantido o resultado do momento da paralisação.

**Art. 18** - Em caso de suspensão do jogo até os 30 (trinta) minutos do segundo tempo, a partida terá continuidade no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após, sendo reiniciada com o mesmo resultado do momento em que houve a interrupção, somente podendo participar os atletas que já estavam relacionados na súmula. Na impossibilidade da continuidade da partida no prazo acima descrito, caberá à DCO/FMF marcar nova data e horário.

**Art. 19** - Não haverá inversão de mando de campo, exceto nos casos previstos neste Regulamento e demais Normas Gerais da FMF e da CBF, assim como, por ordem da Justiça Desportiva.

**Art. 20** - Compete ao Departamento de Competições (DCO) da FMF:

a) Elaborar a Tabela do CAMPEONATO, designando as datas, horários e locais das partidas;

b) Adotar todas as providências necessárias e suficientes, de ordem técnica, necessárias ao planejamento e organização do CAMPEONATO, visando à melhor segurança e conforto dos atletas, comissões técnicas e árbitros;

c) Aprovar ou não, solicitações das Ligas para realizar jogos amistosos;

d) Determinar a perda de mando de campo nos casos das eventualidades previstas no Regulamento das Normas Gerais da FMF.

**Art. 21** - Se no curso da disputa, uma Liga provocar a paralisação de um jogo visando ser beneficiado, ocorrerá o que se segue:



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

a) A **LIGA** em vantagem no marcador, que não tenha causado o encerramento antecipado da partida, será declarada vencedora, mantendo-se o resultado constante no momento da interrupção;

b) A **LIGA** que der causa ao encerramento será considerada perdedora para sua adversária pela contagem de 3 x 0 (três a zero), mesmo que se encontre em vantagem ou empatada, e ficará sujeita às penalidades previstas na legislação desportiva.

**Art. 22** – Caso uma **LIGA** não compareça na data, local e horário previstos para a realização do jogo, será considerada perdedora para sua adversária pela contagem de 3 x 0 (três a zero).

§ 1º - Nos casos deste artigo deverá a equipe que não compareceu à respectiva disputa justificar sua ausência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, com razões e fundamentos concisos, dirigidos por escrito à DCO da FMF, sob pena de ser eliminada da competição.

§ 2º - Depois de iniciado o CAMPEONATO, caso uma LIGA abandone a competição ou sofra eliminação com base neste artigo, por ordem judicial ou ato administrativo, os resultados dos jogos já disputados serão mantidos, e dos jogos ainda não disputados, na fase em que ocorrer o abandono ou eliminação, serão considerados com placar de 3 x 0 em favor dos adversários.

§ 3º - Para critérios de desempates, não serão computados os gols nem vitórias sobre a equipe eliminada.

**Art. 23** - A Liga que se julgar prejudicada poderá requerer a impugnação de partida e/ou decisão do DCO da FMF na forma do CBJD.

**Art. 24** - O mando de campo de todas as partidas pertencerá à **LIGA** colocada à esquerda da tabela elaborada pelo DCO da FMF



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

## **CAPÍTULO VII**

### **Dos Uniformes e Bolas**

#### **SEÇÃO I**

##### **Dos Uniformes**

**Art. 25** - As **LIGAS** deverão utilizar os uniformes previstos nos seus estatutos, ressalvadas as disposições pertinentes ao uso de publicidade.

§ 1º - As **LIGAS** ainda não devidamente cadastradas e/ou que promoveram alterações em seus uniformes, deverão indicar, formalmente, à FMF as cores e as formas de seus uniformes números 1 (um), 2 (dois) e 3 (três).

§ 2º - As **LIGAS** deverão apresentar as suas comissões técnicas devidamente uniformizadas e identificadas, exceto o técnico que poderá se apresentar com roupa diferente dos demais componentes destas comissões.

**Art. 26** - Nas partidas do CAMPEONATO, a **LIGA** mandante, que figura à esquerda da tabela, sempre jogará com seu uniforme principal nº 1, exceto em situações excepcionais, à critério do DCO da FMF ou em caso de acordo entre os disputantes.

**Parágrafo Único** - Quando houver coincidência de uniforme, a **LIGA** visitante será obrigada a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a associação mandante, aplicando-se as penas previstas no **Artigo 22** e seus parágrafos.

#### **SEÇÃO II**

##### **Das Bolas**



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

**Art. 27** - A **LIGA** mandante terá que apresentar ao árbitro da partida no mínimo 02 (duas) bolas em condições de uso.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Da Ordem, da Segurança das Partidas e das Penalidades**

**Art. 28** - As infrações e penalidades, atribuídas as **LIGAS** durante o CAMPEONATO, obedecerão ao disposto nos artigos que tratam do assunto no Regulamento das Normas Gerais da FMF, da CBF e do CBJD.

## **CAPÍTULO IX**

### **Da Transmissão Via Televisão e Internet**

**Art. 29** - Não será permitida transmissão ao vivo de jogos do CAMPEONATO através de canal de Televisão e Internet ou outro artifício, com exceção das rádios, salvo se previamente autorizado pela FMF.

## **CAPÍTULO XI**

### **Da Arbitragem**

**Art. 30** – A arbitragem das partidas ficará a cargo dos árbitros que integram a relação anual da Comissão de Árbitros da FMF (CEAF/MA) e ainda árbitros das ligas participantes e/ou das Regionais, de acordo com escala elaborada pela CEAF.

**Parágrafo Único** - Os árbitros e seus assistentes escalados para o jogo deverão, assim como o Delegado da FMF, se apresentarem, no local da partida com 02 (duas) horas de antecedência para o início desta.

**Art. 31** – Os árbitros deverão estar regularmente uniformizados e conduzindo o seu equipamento na forma estabelecida pela Comissão de Arbitragem (CEAF/MA).



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

**Parágrafo Único** - A indicação do árbitro, dos árbitros assistentes e do quarto árbitro é de competência exclusiva da Comissão de Estadual de Arbitragem (CEAF/FMF).

**Art. 32** - O árbitro só dará início à partida após certificar-se de que todos os atletas foram FORMALMENTE identificados, de acordo com a apresentação do **CARTÃO DO ATLETA/FMF**, bem como a presença do policiamento e da ambulância.

§ 1º - O árbitro deverá anexar à súmula as relações nominais dos atletas, apresentadas pelas Ligas (necessariamente na forma digitalizada, datilografada ou em letra de imprensa), **SEM RASURAS**, contendo as escalações das equipes e correspondentes reservas.

§ 2º - Nas relações das **LIGAS** entregues ao árbitro deverão constar: Nome do Atleta, número da camisa, número do documento de identificação, especificação se titular (T) ou reserva (R), assinatura do representante da LIGA e do capitão da equipe.

§ 3º - Quaisquer observações a serem feitas na lista nominal dos atletas deverá ser feita na parte inferior ou no verso, devidamente rubricada pelo representante da LIGA; devendo o árbitro descrever tal situação na súmula.

**Art. 33** - Logo após a realização da partida, o árbitro deverá redigir a súmula e os relatórios técnicos e disciplinares correspondentes, em modelos e padrões disponibilizados pela FMF, elaborando-os em 03 (três) vias devidamente assinadas pelo próprio árbitro e seus auxiliares.

§ 1º - A 1ª (primeira) via da súmula e seus anexos serão acondicionados em envelope lacrado e será entregue pelo árbitro, até as 13 (treze) horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente à partida, ao Delegado do jogo, o qual providenciará a sua



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

remessa ao Departamento de Competições (DCO) da FMF em 24 (vinte e quatro) horas através de serviço de remessa rápida.

§ 2º - A 2ª (segunda) via ficará de posse do árbitro, servindo-lhe como recibo.

§ 3º - A 3ª (terceira) via ficará de posse do Delegado do jogo, o qual a encaminhará diretamente ao Ouvidor da Competição, até as 13 (treze) horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente à partida, também através do serviço de remessa rápida.

§ 4º - Não serão considerados o envio ou a entrega de relatórios extras após as súmulas terem sido encaminhadas à FMF, salvo se disserem respeito a fatos ocorridos após a saída do árbitro de seu vestiário ou se solicitado pela Comissão de Árbitros da FMF, pelo Departamento de Competições (DCO) da FMF, ou por órgão da Justiça Desportiva.

§ 5º - O árbitro ou quem por ele for designado entregará, após o término da partida, ao capitão de cada equipe, colhendo as suas assinaturas, a relação dos atletas que tenham cometido falta disciplinar.

§ 6º - Logo após a realização da partida, o Delegado designado pelo DCO/FMF deverá redigir relatório técnico e disciplinar correspondente, em modelo e padrão disponibilizado pela FMF, devendo encaminhá-lo ao DCO até as 13 (treze) horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente à partida.

**§ 7º - Não serão aceitas relações das LIGAS contendo quaisquer tipos de rasuras. A apresentação de relação de atletas contendo rasuras, acarretará na perda de 1 (um) ponto, na respectiva partida, independente do resultado do jogo.**





# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

**§ 8º - Para o atleta ter condições de jogo, será obrigatória a apresentação, ao 4º (quarto) árbitro da partida, do Cartão de Atleta, confeccionado pela FMF.**

**§ 9º - Os atletas de cada equipe, deverão apresentar ao árbitro o Cartão de Atleta - FMF, de maneira individual, para confecção da súmula do jogo. Antes do início, no intervalo, ou mesmo após o encerramento da partida, o 4º árbitro ou o Delegado da partida poderá convocar qualquer atleta para conferência do Cartão de atleta.**

**§ 10º - Sempre que for solicitado por um dirigente de uma das Ligas que estejam participando da partida, o 4º (quarto) árbitro, deverá fornecer ao solicitante número e nome do atleta ou atletas que esteja (m) participando do jogo.**

**§ 11º - O Delegado de jogo deverá entregar seu Relatório diretamente a DCO, até as 13 horas do primeiro dia útil após a realização da partida.**

## **CAPÍTULO XII**

### **Das Disposições Finais**

**Art. 34 –** Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 4 (quatro) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico e 1 (um) massagista.

**Art. 35 –** O controle de cartões amarelos e vermelhos, punições a cumprir e penalidades aplicadas pela Justiça Desportiva, é de inteira responsabilidade das Ligas.

**Art. 36 -** Será obrigatório a Liga apresentar ao DCO/FMF o Termo de Compromisso assinado pelo Prefeito da Cidade, além do Secretário de Esporte e Presidente da LIGA local, dando ampla e total segurança, aos atletas, dirigentes e torcedores para os jogos do Campeonato realizados na Cidade.



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

**Art. 37** - As LIGAS mandantes serão responsáveis pela confecção e venda dos ingressos, bem como pela arrecadação das rendas dos jogos.

§ 1º - O valor dos ingressos das finais será definido por Portaria da Diretoria da FMF, a ser publicada em até 10 (dez) dias antecedente ao início da quarta fase do CAMPEONATO. A FMF não cobrará percentual sobre a renda bruta. Caberá, ainda, à LIGA mandante a responsabilidades pelas despesas dos ingressos e do pessoal integrante do quadro móvel.

§ 2º - As taxas de arbitragem e do Delegado serão pagas pela LIGA local (mandante).

§ 3º - A LIGA mandante é responsável pela solicitação de policiamento, segurança, serviço de ambulância e a devida marcação do campo.

**Art. 38** – Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo DCO e em segunda pela Presidência da FMF.

São Luís/MA, 01 de agosto de 2018.

José William Câmara Ribeiro

Departamento Amador

Hans Joseph Nina Höhn

Vice-Presidente de Competições